

De: Licenciamento Leste Mineiro/SISEMA
Enviado por: Adriana Rosa Zulske/SISEMA
Para: eng.jcarlosaraujo@gmail.com

Data: Quarta-feira, 16 De outubro De 2019 04:55 PM
Assunto: Protocolo nº 87287970/2019 - INOVAR B&P BORRACHAS E POLIURETANO LTDA

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada INDEFERIDA por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar o procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE <http://licenciamento.meioambiente.mg.gov.br/arquivos/manual-fce-eletronico.pdf>).
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 9 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro.
- **Emitir e quitar o DAE, conforme diretrizes disponíveis no link (<http://licenciamento.meioambiente.mg.gov.br/arquivos/emissao-dae-avulso-sef.pdf>). (Gentileza consultar o manual. No DAE enviado não foram inseridos os 7 dados obrigatórios que devem constar no campo "Informações complementares", o que invalida sua requisição.**
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS).

O DAE enviado não poderá ser reaproveitado.

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente.

Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

Esse e-mail não deve ser respondido.

Atenciosamente,

Adriana
Supram Leste Mineiro